

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Às quinze horas do dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Auditório da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Andréa Virgínia Freire Costa, Antônio André Alves, Carlos Henrique Bezerra de Oliveira e Edmilson Barbalho Campos Neto – representantes do Corpo Docente; Francisco Pereira da Silva Neto e Patrícia Carol Rodrigues de Melo – representantes do Corpo Discente; Danilma de Medeiros Silva, Fabiana Teixeira Marcelino, Francisco Fernandes de Oliveira, Luíla Suelly Cruz Menezes e Nuremberg Ferreira de Souza – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Anna Catharina da Costa Dantas, Erivan Sales do Amaral, Marcelo Henrique Carneiro Camilo e Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa – representantes do Colégio de Dirigentes; Conceição de Maria Rodrigues de Carvalho – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; Marcus Vinicius de Oliveira Rocha – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Josenilson Dantas de Araújo – representante da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN); Hélio Pignataro Filho – representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Rio Grande do Norte (FTI/RN); Maria Elizabeth Fernandes – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN). Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Sonia Cristina Ferreira Maia – representante do Colégio de Dirigentes; Carlos Alberto Poletto – representante da Petrobras, tendo enviado para representá-lo na oportunidade o Sr. Manoel Rebouças da Costa Junior, o qual, em razão de não ter sido indicado como suplente, na forma regimental, não chegou a participar da reunião; Lázaro Mangabeira de Góis Dantas – representante do SEBRAE; e Cláudio Ricardo Gomes de Lima – representante do Ministério da Educação (MEC). Registrou-se, ainda, na reunião, a presença dos membros suplentes Ellen Belmari Melo de Brito e Maria dos Navegantes dos Santos da Silva, além dos seguintes servidores: Ana Lúcia Sarmiento Henrique, Dante Henrique Moura, Eduardo Janser de Azevedo Dantas, Enilson Araújo Pereira, Francisca Carneiro Ventura, Gelson Piratiny Oliveira da Silva, José de Ribamar Silva Oliveira, José Mateus do Nascimento, Lenina Lopes Soares Silva, Márcio Adriano de Azevedo, Maria das Graças Baracho, Marinaldo da Silva, Najara Maria de Sena Costa, Olivia Morais de Medeiros Neta, Priscilla de Medeiros Costa Fernandes e Vivianne Souza de Oliveira Nascimento. Abrindo a sessão, o professor Belchior saudou os presentes e apresentou ao colegiado a pauta da reunião, que foi aprovada na íntegra, constando dos seguintes itens: 1) Posse dos novos conselheiros representantes das entidades externas; 2) Ata da reunião anterior; 3) Homologação das Resoluções nºs. 06 a 26 e 40 a 51/2012; 4) Regulamentação da concessão de remuneração por presença a conselheiros externos (Processo nº 23421.012894.2011-96); 5) Plano de Ação e Regimento Interno da Ouvidoria; e 6) Projeto de criação e Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação. Logo em seguida, deu posse aos novos membros indicados pelas entidades externas e designados pela Portaria número mil cento e doze do ano de dois mil e doze (1.112/2012) da Reitoria do IFRN, de vinte de abril de dois mil e doze, para um mandato de dois anos, de quinze de junho de dois mil e doze a quinze de junho de dois mil e quatorze, a saber: Conceição de Maria Rodrigues de Carvalho e Ellen Belmari Melo de Brito – representantes titular e suplente, respectivamente, dos Egressos dos Cursos Técnicos; Marcus Vinicius de Oliveira Rocha – representante suplente dos Egressos dos Cursos Superiores; Josenilson Dantas de Araújo – representante suplente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN); Hélio Pignataro Filho – representante titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO SUPERIOR

50 Norte (FAERN); Marcones Marinho da Silva e Maria dos Navegantes dos Santos da Silva –  
representantes titular e suplente, respectivamente, da Federação dos Trabalhadores na Indústria do  
Rio Grande do Norte (FTI/RN); Maria Elizabeth Fernandes – representante titular da Federação dos  
Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN). Uma vez concluída a  
55 posse, com a assinatura dos respectivos termos, o professor Belchior submeteu à apreciação dos  
conselheiros a ata da reunião anterior, que foi aprovada com uma retificação, às linhas 242 e 243 do  
arquivo digitado, de modo que onde se lê: “a segunda justificou seu voto pelo fato de o indicado ter  
saído recentemente da gestão”, leia-se: “a segunda justificou seu voto pelo fato de o indicado ter  
saído recentemente da gestão, situação que dificulta o perfil de um ouvidor com imparcialidade”.

60 Em seguida, o presidente apresentou as Resoluções nºs. 06 a 26 e 40 a 51/2012, que foram emitidas  
*ad referendum*, as quais foram referendadas por unanimidade por meio da Resolução nº 52/2012.  
Chegando ao quarto item da pauta, o professor Belchior passou a palavra para os conselheiros  
Valdemberg e Danilma, membros da Comissão constituída pela Resolução nº 28/2012, para que  
65 apresentassem a proposta de regulamentação da remuneração por presença aos conselheiros  
externos ao Serviço Público Federal nas reuniões do Conselho Superior. Após a apresentação,  
debates e esclarecimentos, a proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos da Resolução nº  
53/2012, com a retirada do adjetivo “urbano” que sucedia o substantivo “transporte”, conforme  
solicitado pelo conselheiro Francisco Fernandes. Na oportunidade, os representantes discentes  
70 Patrícia e Francisco Pereira reivindicaram que também fossem realizadas reuniões do Conselho nos  
Câmpus e não apenas na Reitoria, para que os conselheiros pudessem conhecer a Instituição, e a  
comunidade também pudesse conhecer o Conselho. O professor Belchior lembrou que, em julho do  
ano passado, fora realizada uma reunião no Câmpus João Câmara, mas que há algumas dificuldades  
para contar com a presença dos conselheiros externos em localidades distantes de Natal, e declarou  
que, eventualmente, algumas reuniões poderiam ser realizadas em Câmpus mais próximos da  
75 Capital, como Zona Norte, Cidade Alta, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante. A conselheira  
Patrícia solicitou ainda que fosse deflagrado o mais breve possível o processo eleitoral para o  
preenchimento das três vagas de discentes no CONSUP. Nesse sentido, foram indicados os nomes  
dos conselheiros Wyllys, Antônio André, Danilma e Patrícia, para, sob a presidência do primeiro,  
comporem comissão responsável por realizar tal eleição, tão logo seja concluído o processo  
80 eleitoral do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ora em curso. Passando para o próximo item,  
o presidente convidou o professor Enilson Araújo Pereira – Ouvidor do IFRN para expor seu Plano  
de Trabalho e a proposta de Regimento Interno da Ouvidoria. O professor Enilson agradeceu ao  
Conselho por ter referendado seu nome como Ouvidor e, através de *slides*, apresentou o plano de  
atuação da Ouvidoria, compreendendo inicialmente o período de 2012 a 2015. Ele afirmou que o  
85 plano em questão baseia-se num extenso trabalho de pesquisa em diversas fontes bibliográficas e  
junto a outras instituições em que esse serviço vem funcionando, a exemplo da Universidade  
Federal do Rio Grande do Norte. Assim, definiu a Ouvidoria como um serviço de apoio à  
comunidade, um canal de acesso à Administração Pública, funcionando como ponte entre a  
comunidade e a Instituição na defesa de direitos e na promoção da cidadania e como porta-voz do  
90 cidadão para a transparência pública e o controle social. Traçou um breve histórico da função no  
mundo e no Brasil, como também na Instituição, além de apresentar as bases legais para sua  
atuação. Explicou também como deverá funcionar a Ouvidoria no IFRN em cada uma das etapas:  
recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta, fechamento, inclusive  
informando os canais através dos quais o cidadão poderá se manifestar: por telefone, por formulário  
eletrônico disponível no Portal, por *e-mail*, por correspondência para o endereço da Reitoria ou  
pessoalmente em sala localizada no prédio da Reitoria. Em relação ao plano propriamente dito,  
foram definidas as seguintes ações para o período: promover a divulgação do Serviço de Ouvidoria  
no IFRN e na sociedade; aprovar o Regimento da Ouvidoria no CONSUP; construir e implantar *link*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

95 da Ouvidoria no Portal do IFRN; implantar Sistema de Gestão de Ouvidoria; promover  
*endomarketing* junto aos setores afins do IFRN; promover capacitação aos servidores sobre  
Ouvidoria; apresentar à Reitoria, ao CONSUP e à Ouvidoria Geral da União (OGU) relatórios com  
indicadores de acesso das manifestações e recomendações para a melhoria dos serviços, processos e  
procedimentos no IFRN. Por fim, como resultados esperados, apresentou os seguintes aspectos:  
100 melhorar o desempenho e a imagem da Instituição; contribuir para o aprimoramento dos serviços  
prestados pela Instituição; facilitar ao usuário dos serviços prestados o acesso às informações;  
viabilizar o bom relacionamento do usuário do serviço com a Instituição; proporcionar maior  
transparência das ações da Instituição; contribuir para o aperfeiçoamento das normas e  
procedimentos da instituição; incentivar a participação dos usuários na modernização dos processos  
e procedimentos da Instituição; sensibilizar os dirigentes das unidades da Instituição no sentido de  
105 aperfeiçoar processos em prol da boa prestação do serviço público; e incentivar a valorização do  
elemento humano na Instituição. Após a explanação, alguns conselheiros parabenizaram pelo  
trabalho e pediram esclarecimentos sobre o público-alvo e a metodologia de funcionamento,  
principalmente sobre a gestão e o sigilo das informações, bem como sugeriram alguns  
aperfeiçoamentos na redação do documento. O professor Enilson declarou que o serviço tem como  
110 público-alvo a comunidade interna e externa e que a Ouvidoria receberá as informações através dos  
canais disponibilizados, tendo o sigilo como regra em todas as etapas, mesmo que não seja  
solicitado pelo denunciante. Logo em seguida, passou à apresentação da proposta de Regimento  
Interno da Ouvidoria, salientando que o documento fora submetido à consulta pública e ao Colégio  
de Dirigentes. Durante a apresentação, foram enfocados os destaques apontados pela comunidade e  
115 pelos membros do Colégio de Dirigentes, bem como pelos conselheiros, resultando nas seguintes  
considerações: inserir um artigo, anterior ao primeiro, sobre a finalidade ou a concepção de  
Ouvidoria de acordo com as diretrizes da Ouvidoria Geral da União e recomendações da  
Controladoria Geral da União; no artigo segundo, *caput*, não acrescentar especificações quanto ao  
tipo de denúncias, uma vez que estas poderão ser de qualquer natureza, inclusive de corrupção, e  
120 manter a redação com os termos “reclamações, sugestões, elogios e denúncias”, conforme o  
Regimento, não sendo acatada a sugestão de substituir tais termos pela expressão genérica “toda e  
qualquer comunicação”; no parágrafo único desse mesmo artigo, alterar a redação do trecho “a  
Ouvidoria poderá contar com servidores da Reitoria e/ou Câmpus designados pelo Reitor” para “a  
Ouvidoria poderá contar com servidores da Reitoria designados pelo Reitor e/ou dos Câmpus  
125 indicados pelo respectivo Diretor-Geral e designados pelo Reitor”; no artigo terceiro, descartar a  
proposição de mandato pró-tempore, bem como de mandato coincidente com o do Reitor, sendo  
aprovado o mandato de dois anos, com direito à recondução; ainda no *caput* desse artigo, alterar a  
redação no que tange à definição do Ouvidor para ficar semelhante à do artigo setenta e oito do  
Regimento Geral, ou seja, “definido pelo Conselho Superior e nomeado pelo Reitor”; foi descartada  
130 a possibilidade de haver a figura do Ouvidor-Adjunto ou Substituto Eventual; também não foi  
considerada a necessidade de incluir na redação a exigência de consulta à Diretoria Acadêmica,  
porque, ao ser designado Ouvidor, o professor deve ser liberado pelo Câmpus da mesma forma que  
se liberam outros servidores para assunção de cargo ou função, devendo nesse caso ser recomposta  
a força de trabalho do Câmpus, se possível, com a contratação de professor; no parágrafo primeiro  
135 desse mesmo artigo, verificar junto à Procuradoria Jurídica a diferença conceitual de maioria  
absoluta, maioria simples, maioria de escrutínio etc.; no parágrafo segundo, no caso de vacância da  
função de Ouvidor, para submissão de outro nome, considerar o afastamento superior a quarenta e  
cinco dias e não sessenta dias como proposto; no artigo quarto, considerar o tempo mínimo de cinco  
anos de efetivo exercício e não alterar o perfil definido. Por questão de ordem, devido ao avançado  
140 da hora e tendo em vista a urgência de se tratar o último ponto da pauta, o Conselho aprovou a  
suspensão da discussão da proposta de Regimento da Ouvidoria, devendo esta retornar à pauta na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

próxima reunião ordinária, a partir do artigo quarto. Além das considerações acima, ficou aprovado que as deliberações do Colégio de Dirigentes sobre o documento deverão ser incorporadas à proposta. Para tratar do último ponto de pauta, concernente ao Projeto de criação e Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação do IFRN, o Presidente convidou o Professor Dante Henrique Moura, coordenador do grupo de trabalho que elaborou a proposta. Em sua apresentação, ele discorreu sobre a organização curricular do Programa de Mestrado, descrevendo as linhas de pesquisa, o núcleo de disciplinas obrigatórias, o núcleo de disciplinas eletivas, os seminários para apresentação de projetos e capítulos da dissertação, as atividades acadêmicas, produção intelectual, e publicações, o estágio de docência, além da dissertação de mestrado. Para cada um desses elementos, foi indicada, além da concepção própria, a quantidade de créditos destinada. Após a apresentação, os conselheiros, de um modo geral, elogiaram a proposta e parabenizaram o grupo responsável, destacando a concepção da organização curricular e a ênfase sociológica, filosófica e epistemológica do projeto. Houve questionamento quanto à previsão de o estudante poder receber o título de especialização caso não possa concluir todo o curso, bem como em relação à possibilidade de um professor com mestrado lecionar no Programa. O professor respondeu, quanto a este último aspecto, tratar-se de uma exigência legal que, para lecionar no mestrado, o professor deve possuir o título de doutorado; e, em relação à primeira pergunta, disse que o objetivo do curso é formar mestre e não especialista, o que, segundo ele, não impede de o estudante requerer uma declaração dos créditos obtidos acompanhada de seu histórico, para uma eventual equiparação ao título de especialização. Também foi observada a necessidade de compatibilização da duração da aula com o que está previsto na Organização Didática e a utilização da nomenclatura “disciplina eletiva”, em contraposição com “disciplina optativa”, considerando nuances de significado, o que ficou de ser verificado para um posterior ajuste, se fosse o caso. Além disso, questionou-se sobre a possibilidade de reserva de vagas para os servidores no âmbito dos programas de formação continuada. Nesse sentido, o professor Dante esclareceu que, atendendo aos critérios estabelecidos pelos órgãos supervisores, o Programa de Pós-Graduação não deve ser endógeno, mas aberto para a sociedade, o que não impede de haver editais específicos para atendimento a uma demanda interna. Por último, foi colocada em discussão a denominação do curso: Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), uma vez que o nome era para ser inicialmente Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP). O Professor Dante esclareceu que a mudança para PPGE se deu em razão de consultas a especialistas de outras instituições, como UERN, UFRN, UFPA e ANPED. De acordo com ele, que, pessoalmente, defendia o nome Educação Profissional, dois argumentos apresentados pelos especialistas contribuíram para que o grupo mudasse o nome para simplesmente Educação: 1) há uma tendência no meio acadêmico de adotar genericamente o termo Educação, sem adjetivação, ainda que haja especificidades; 2) o uso da adjetivação poderia restringir o campo de atuação do profissional formado, impedindo que este, por exemplo, possa participar de um concurso onde se requeira o título de mestre em educação, sem que seja aceito o título de mestre em educação profissional. Como contra-argumentos, foram levantados os seguintes: 1) a denominação Educação Profissional marca a posição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, distinguindo-se em relação às universidades, cuja missão difere da função social e da identidade dos Institutos; 2) deve haver coerência do nome com a organização curricular proposta; 3) não é meramente o acréscimo do nome Profissional que poderá restringir a atuação dos profissionais formados, pois o que se analisa é a organização curricular, que, pelo seu caráter específico, em algumas situações, poderia, ao contrário, até mesmo agregar valor à formação mais genérica; 4) a Capes está aberta aos programas de mestrado acadêmico da Rede. Após debates, o presidente colocou em votação, sendo o projeto e o regimento aprovados por unanimidade, mediante as Resoluções nº 54 e 55/2012, respectivamente, e obtendo a denominação Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) dez (10) votos favoráveis contra sete (7) do termo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSELHO SUPERIOR**

190 Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Às dezoito horas e trinta minutos, por não haver nada mais a tratar, o Professor Belchior agradeceu a participação dos presentes e encerrou a sessão, da qual eu, Nadir Arruda Skeete – Secretária, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes à sessão. Natal (RN), 15 de junho de 2012.

**ASSINATURAS:**

Nadir Arruda Skeete  
Belchior de Oliveira Rocha  
Andréa Virgínia Freire Costa  
Antônio André Alves  
Carlos Henrique Bezerra de Oliveira  
Edmilson Barbalho Campos Neto  
Francisco Pereira da Silva Neto  
Patrícia Carol Rodrigues de Melo  
Danilma de Medeiros Silva  
Fabiana Teixeira Marcelino  
Francisco Fernandes de Oliveira  
Luília Suelly Cruz Menezes  
Nuremberg Ferreira de Souza  
Anna Catharina da Costa Dantas  
Erivan Sales do Amaral  
Marcelo Henrique Carneiro Camilo  
Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa  
Conceição de Maria Rodrigues de Carvalho  
Marcus Vinicius de Oliveira Rocha  
Josenilson Dantas de Araújo  
Hélio Pignataro Filho  
Marcones Marinho da Silva  
Maria Elizabeth Fernandes